

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº009/2021-SUP. O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO / 2021. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2021-SUP, 16 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LIGIA LUCENA GONÇALVES MEDINA	Supervisor de Centro	300901;1.X	RS 15,00	22 (vinte e dois)	RS 330,00
JULIANNE DÉBORA REBOUÇAS DA SILVA	Supervisor de Núcleo	300295.1.8	RS 15,00	22 (vinte e dois)	RS 330,00
VANESSA ALENCAR DE ARAÚJO	Assessor Técnico	300858.1.7	RS 15,00	22 (vinte e dois)	RS 330,00
GERMANA GLÓRIA DE CASTRO PORTELA E SILVA	Procurador Jurídico	300879.1.7	RS 15,00	22 (vinte e dois)	RS 330,00
LUCIANA ROCHA LOPES DA COSTA	Supervisor de Centro	300899.1.X	RS 15,00	22 (vinte e dois)	RS 330,00
DELLANE EMANUELLE PINHEIRO GADELHA DAMASCENO	Assessor Técnico	300896.1.8	RS 15,00	22 (vinte e dois)	RS 330,00
FRANCISCO JADSON FRANCO MOREIRA	Supervisor de Centro	300889.1.3	RS 15,00	22 (vinte e dois)	RS 330,00

*** **

1º ADITIVO AO EDITAL Nº10/2021

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando processo administrativo nº 03303177/2021, considerando a necessidade de alteração das datas prováveis do calendário de atividades informado no Edital Regulador, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o 1º ADITIVO AO EDITAL Nº 10/2020, conforme segue: 01) Altera-se o ANEXO II - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	Do dia 04 de junho até 12:00 h do dia 23 de junho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Do dia 04 de junho até 12:00 h do dia 07 de junho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.
RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 09 de junho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Do dia 10 de junho até 12:00 h do dia 11 de junho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.
RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 15 de junho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 28 de junho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Do dia 29 de junho até 12:00 h do dia 30 de junho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Dia 01 de julho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.
Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º momento)	Do dia 02 de julho até 12:00 h do dia 07 de julho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.
Etapa Única – SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO TEMA DA PROVA DISSERTATIVA (2º momento)	As 12:00 h do dia 06 de julho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio da plataforma Google Meet, sala https://meet.google.com/mqi-ikke-iat , com divulgação no site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Dia 14 de julho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.
Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	Do dia 15 de julho até 12:00 h do dia 16 de julho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia 21 de julho de 2021. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.
MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS	Do dia 26 de julho até o dia 30 de julho de 2021. Exclusivamente presencial, por agendamento – na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE.
MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS	Do dia 02 de agosto até o dia 04 de agosto de 2021. Exclusivamente presencial, por agendamento – na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE.
PREVISÃO DE INÍCIO DO CURSO	AGOSTO/ 2021 Data a ser divulgada pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2021.

02) Revogam-se todas as disposições contrárias. 03) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de nº 10/2021. Fortaleza/CE, 16 de junho de 2021.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 19/2021

PARTÍCIPES: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI-DR/CE, com endereço na Avenida Barão de Studart, nº 1980, 2º andar do Edifício Casa da Indústria, Aldeota, CEP: 60.120-024, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 03.768.202/0001-76 e **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE**, entidade da Administração Indireta Estadual, de natureza autárquica, vinculada à Secretaria da Saúde do Ceará – SESA, regendo-se por regulamento próprio, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor, inscrita no CNPJ/MF nº 73.695.868/0001-27, com endereço na Avenida Antônio Justa, nº 3161, Meireles, CEP 60165-090. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de **cooperação mútua** entre o SENAI/DR-CE e a ESP/CE com o objetivo de viabilizar a execução dos cursos profissionalizantes **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178 de 10 de maio de 2018 **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das PARTES **FORO:** Fortaleza/CE **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2021 **SIGNATÁRIOS:** PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA- DIRETOR REGIONAL DO SENAI/DR-CE, JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE- PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI/DR-CE E MARCELO ALCANTARA HOLANDA- SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ **SECRETARIA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES**, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2021.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL Nº2 – PC/CE, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, tornam públicas as retificações a seguir especificadas, inerentes ao EDITAL Nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021.

1. Complementação do subitem 5.4.1, a partir da inclusão da Lei Estadual nº 17.433, de 31 de março de 2021, o qual passa a vigor como segue:

5.4.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, antes da matrícula no Curso de Formação Profissional, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; Lei Estadual nº 17.433, de 31 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

2. Retificação dos subitens 7.4.8.3.1, 7.4.8.3.2 e 7.4.8.14 a 7.4.8.14.2, que tratam do período de inscrição e de formalização para os candidatos que desejam requerer isenção de taxa de inscrição, bem como dos resultados das análises desses pedidos de isenção, e inclusão dos subitens 7.4.8.3.2.1 e 7.4.8.3.2.2, os quais passam a vigor como segue:

7.4.8.3.1 Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato amparado nas formas previstas no subitem 7.4.8.2, deverá, obrigatoriamente, ter realizado sua inscrição no período de 14 a 27 de junho de 2021.

7.4.8.3.2 O candidato inscrito no período de 14 a 27 de junho de 2021, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, durante o período de 15 a 28 de junho de 2021, para formalizar sua solicitação.

7.4.8.3.2.1 O candidato inscrito no período de 14 a 27 de junho de 2021 estará apto a formalizar seu pedido de isenção a partir do dia seguinte ao de sua inscrição, por meio do cumprimento do que dispõe o subitem 7.4.8.4.

7.4.8.3.2.2 Ao candidato inscrito para mais de um cargo, bastará um único envio de documentação comprobatória, para fins de pedido de isenção, estando liberado pelo sistema o envio on-line dessa documentação apenas para a primeira inscrição efetuada. A isenção deferida ou indeferida, no entanto, se estenderá a todas as inscrições do candidato realizadas no prazo previsto no subitem 7.4.8.3.1.

7.4.8.14 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 7 de julho de 2021, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.4.8.14.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do subitem 7.4.8.14, para contestar o indeferimento, quais sejam, 8 e 9 de julho de 2021, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br, seguindo orientações contidas nesse mesmo resultado. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.14.2 O resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será publicado na data provável de 15 de julho de 2021.

3. Alteração do quadro de pontuação dos Aspectos Macroestruturais, constante do subitem 9.11.12, o qual passa a vigor como segue:

9.11.12 Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
1 – Apresentação e legibilidade	5,0
2 – Aspecto 1	10,0
3 – Aspecto 2	10,0
TOTAL	25,0

4. Retificação do subitem 10.16 e inclusão dos subitens 10.16.1 a 10.16.8, os quais passam a vigor conforme abaixo:

10.16. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização dos testes de capacidade física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

10.16.1 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação para a presente Fase, com atestado médico que comprove situação de gravidez, terá suspensa a sua avaliação física.

10.16.2 A candidata deverá comparecer na data, no local e no horário estabelecidos no edital de convocação e apresentar, no ato de sua identificação, atestado médico original, ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

10.16.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de capacidade física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

10.16.4 A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os testes de capacidade física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

10.16.5 O atestado médico será retido e, em hipótese alguma, será devolvido ou fornecido cópias à candidata.

10.16.6 A candidata continuará participando das demais Fases e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física após o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Fases do concurso público.

10.16.6.1 A gravidez não inabilita a candidata à prova de capacidade física, devendo a candidata submeter-se aos testes em 120 (cento e vinte) dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais Fases do concurso.

10.16.7 É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IDECAN, após o período mencionado no subitem 10.16.6, para a realização da referida Fase.

10.16.8 Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores à prova de capacidade física, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar a prova de capacidade física após os 120 (cento e vinte) dias previstos no subitem 10.16.6.

5. As demais disposições contidas no Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio, de 2021, permanecem inalteradas.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2017 - SSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017 (SACC 1018776); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95; V - ENDEREÇO: Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais-Paraná; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Inexigibilidade de Licitação nº 2017.0002-SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo VIPROC nº 01486967/2021; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do **Contrato nº 09/2017-SSPDS** (SACC nº 1018776), com início em 06 de julho de 2021 e término em 06 de julho de 2022, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Fundamenta-se ainda como objeto deste termo aditivo a alteração da razão social de NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA e do endereço Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º Andar, Curitiba - Paraná, CEP: 80.010-160 para Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais-Paraná, conforme a 6ª Alteração Contratual do Contrato Social da Empresa (fl.65-71) do processo VIPROC nº 01486967/2021, permanecendo os demais dados sem alterações; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.355,94 (oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06/07/2021 a 06/07/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 15 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal da Contratada..

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso de suas Atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/17, tendo em vista o que consta do Processo nº 09884038/2019 e de acordo com o artigo 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO** a servidora **CLARICE SILVESTRE DOMINGOS**, matrícula nº 404.919-1-0, do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe C, Nível V, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 04.11.2019. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO
Marcus Vinícius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

